

DECLARO QUE AFIXEI O
PRESENTE NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL NA
DATA DE 02 DE SETEMBRO
DE 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Portaria n.º 765, de 02 de setembro de 2026.

Concede revisão de aposentadoria.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o despacho exarado, constante no Processo Administrativo n.º
27/2023;

Considerando a publicação da lei 6.973/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder revisão de aposentadoria a **Noilda de Fátima Ortiz Junges**:

Valor devido a partir de agosto/2025;

O valor do provento será de **R\$ 3.057,29** (Três mil, cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), de acordo com a remuneração do cargo e com o seguinte demonstrativo:

Vencimento básico – Operário Padrão 01, Classe “E” no valor de R\$ 1.652,65;

Adicional por tempo de serviço - 28 anuênios, 59% no valor de R\$ 975,06;

Adicional de insalubridade - 20/25 grau máximo 40% e 4/25 grau médio 20%, no valor de R\$ 429,58.

Art. 2º - O benefício será custeado pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município e corrigido pelo critério da paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de setembro de 2026.

José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Leonardo Antunes Pinto
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.